Prefeitura Municipal de Leme

— Lei no. 572, de 12-12-1.963 —

— Dispõe sôbre denominação de vias públicas —

Eu, Orlando Leme Franco, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. — Fica o Prefeito Municipal autorizado a dar as seguintes denominações à vias públicas de nossa cidade: — Rua Vitório Thomazzotti, Rua Ângelo Cosentino, Rua Ângelo Bacciotti, Rua Ângelo Pavan, Rua Domingos Tavanielli, Rua Maria Apparecida Arrais Koch, Rua Ida Morales, Rua Ricardo Hildebrand e Rua Luiz Dias dos Santos.

Artigo 2º. — As placas de nomenclatura conterão os seguintes dizeres:

«Rua Vitorio Thomazzotti — Comerciante»
«Rua Ângelo Cosentino — Maestro»
«Rua Ângelo Bacciotti — Comerciante»
«Rua Ângelo Pavan — Comerciante»
«Rua Domingos Tavanielli — Industrial»
«Rua Maria Apparecida Arrais Koch — Professôra»
«Rua Ida Morales — Professôra»
«Rua Ricardo Hildebrand — Agricultor»
«Rua Luiz Dias dos Santos — Comerciante»

Artigo 3º. — As despesas, com a execução da presente lei, correrão por conta das verbas próprias do orçamento.

Artigo 4º. — Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, em 12 de dezembro de 1.963

Orlando Leme Franco — Prefeito Municipal.

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Leme, em 12 de dezembro 1.963 — Odmur Gomes dos Santos — Secretário da Prefeitura.

23 4 70

A Câmara Municipal de Leme decreta e promulga a seguinte lei :

CAPITULO 1.º — DA RECEITA GERAL

ARTIGO 1.º — A Receita Geral do Município de Leme, para o exercício de 1.964, é orçada em noventa e oito milhões e quatrocentos mil cruzeiros (Cr.$ 98.400.000,00), e será arrecadada de conformidade com a legislação em vigor, obdecendo a seguinte classificação :

CÓDIGO Local	CÓDIGO Geral	TITULOS	RECEITA Parcial	RECEITA Soma	RECEITA Total	Receita Efetiva	Mutações Patrimoniais
340	1 24 1	Taxas de Limpeza Pública					
350	1	I - Taxa de Remoção de Lixo					
360	1	Domiciliar					
361	1 24 1	Da Sede	1.600.000,00				
370	1 24 1	II - Taxa de Limpeza das Vias					
380	1	Públicas					
381	1 24 1	Da Sede	1.000.000,00	2.600.000,00		2.600.000,00	
390	1 25 1	Taxas de Viação					
400	1	I - Taxa de Colocação de Guias e					
410	1	Sargetas					
411	1 25 1	Da Sede		800.000,00		800.000,00	
420	8	Total das Taxas			6.100.000,00		
430	9	Total da Receita Tributária			43.320.000,00		
440	2	B — Receita Patrimonial					
450	2 02 0	Rendas e Capitais					
460	2	Renda de Juros de Depósitos					
461	2 02 0	Da Sede		20.000,00		20.000,00	
470	9	Total da Receita Patrimonial			20.000,00		
480	3	C — Receita Industrial					
490	3 03 0	Serviços Urbanos					
500	3	I - Taxa de Consumo de A'gua					
510	3 03 0	Da Sede	3.500.000,00				
520	3	II - Taxa de Ligação de A'gua					
530	3 03 0	Da Sede	1.150.000,00				
540	3	III - Taxa de Esgôto					
541	3 03 0	Da Sede	1.600.000,00				
550	3	IV - Taxa de Ligação de Esgôto					
551	3 03 0	Da Sede	850.000,00	7.100.000,00		7.100.000,00	
570	3 05 0	Estabelecimentos e Serviços Diversos					
580	3 05 0	Serviço de Retransmissão de Canais de Televisão, neste Município					
581	3 05 0	Da Sede		1 320.000,00	8.420.000,00	1.320.000,00	
590	9	Total da Receita Industrial					
600	4	D — Receitas Diversas					
610	4 11 0	Receita de Mercados, Feiras e					
620	4	Matadouro					
630	4	Receita do Matadouro					
631	4 11 0	Da Sede		50.000,00		50.000,00	
640	4 12 0	Receita do Cemitério					
650	4	Receita do Cemitério					
651	4 12 0	Da Sede		800.000,00		800.000,00	
660	4 13 0	Quota atribuida a êste Município de acôrdo com o Art. 15, N.º II e § 2.º da Constituição Federal					
670	4	Receita de Combustivel e Lubrificantes					
671	4 13 0	Da Sede		50.000,00		50.000,00	
680	4 14 0	Quota atribuida a êste Município de acôrdo com o Art. 15, § 4.º da Constituição Federal					
690	4	Quota do Impôsto de Renda					
691	4 14 0	Da Sede		5.000.000,00		5.000.000,00	
700	4 15 0	Quota atribuida a êste Município de acôrdo com o Art. 20, da Constituição Federal					
710	4	Quota sôbre o Excesso da Arrecadação Estadual					
720	4	Da Sede		14.000.000,00		14.000.000,00	
721	4 15 0	Quota atribuida a êste Município de acôrdo com o Art. 21, da Constituição Federal					
730	4 16 0	Quota sôbre o Impôsto de Transações					
740	4	Da Sede		800.000,00		800.000,00	
740	4	Quota atribuida a êste Município de acôrdo com a emenda Constitucional N.º 5					
741	4 16 0	Quota sôbre o Impôsto de Consumo					
750	4 20 0	Da Sede		5.000.000,00		5.000.000,00	
760	4	Total das Receitas Diversas			25.700.000,00		
761	4 20 0	§ 2.º — Receita Extraordinária					
770	9	Cobrança da Divida Ativa					
780	6	Cobrança da Divida Ativa					
790	6 12 0	Da Sede		14 000.000,00			14.000.000,00
800	6	Contribuição do Estado					
810	6 12 0	Contribuição do Estado					
820	6 18 0	Da Sede		30.000,00		30.000,00	
830	6	Contribuição da União					
831	6 18 0	Fundo Nacional de Estradas de Rodagem (DNER)					
840	6 19 0	Da Sede		5 000.000,00		5.000.000,00	
850	6	Contribuição Diversa					
851	6 19 0	Contribuição Diversa					
860	6 20 0	Da Sede		10.000,00		10.000,00	
870	6	Multas					
880	6 20 0	Multas					
890	6 21 0	Da Sede		1.400.000,00		1.400.000,00	
900	6	Eventuais					
901	6 21 0	Eventuais					
910	6 22 0	Da Sede		500.000,00		500.000,00	
920	6	Total da Receita Extraordinária			20.940 000,00		
921	6 22 0	Total Geral			98.400.000,00	84.400.000,00	14.000.000,00
930	9						